

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4918/2019

Ementa

ESTABELECE DENOMINAÇÃO DA RUA 8 DO BAIRRO RESIDENCIAL RIVIERA IBITINGUENSE.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

02/10/2019

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 144/2019 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 



## LEI N° 4.918, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Estabelece denominação da Rua 8 do bairro Residencial Riviera Ibitinguense.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.336/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passa a Denominar-se JOSÉ CARLOS TOMÁS, a Rua 8, localizada no bairro Residencial Riviera Ibitinguense.

Art. 2º O Poder Executivo, após a promulgação desta Lei Municipal, informará a empresa responsável pelo loteamento sobre a obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido no artigo 1.º da Lei Municipal n.º 3.473, de 15 de abril de 2011, referente a instalação da placa de identificação da via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 02 de outubro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

